

Escola Secundária Henrique Medina (ESHM)

Dinâmicas de Melhoria 2021/2022

Elaborado por: Diretor

Data: 31/01/2022

Morada e contactos da entidade formadora:
Av. Dr. Henrique Barros Lima, 4740-203 Esposende; (253969450; orggest@eshm.edu.pt)

Responsável da entidade formadora:
João Ferreira Gaspar Furtado, Diretor (253969450; orggest@eshm.edu.pt)

Orientações do Diretor da ESHM, face à análise do *Relatório de Autoavaliação do 1.º trimestre de 2021-2022*

Lido o relatório de Autoavaliação do 1.º trimestre elaborado pelo OQE, entende o Diretor emitir as seguintes orientações de dinâmicas de melhoria, tendo em conta a necessidade de cumprir o compromisso público da Escola com a equidade e com a qualidade, traduzido na capacitação e na promoção de oportunidades de sucesso para os alunos, honrando todas as metas de melhoria assumidas no seu **Projeto Educativo** e no **Plano de Ação Estratégica 2021/23**, dando consecução ao Plano de Recuperação das Aprendizagens emanado da Tutela – Plano 21|23 Escola +:

- Cada coordenador de departamento curricular, através dos coordenadores das secções disciplinares, deve acompanhar a elaboração e operacionalização das planificações do segundo período letivo de cada disciplina/ano, para que, face aos diagnósticos das aprendizagens que necessitam de ser melhoradas, se assegurem de que são contempladas e dinamizadas as ações necessárias, dentro da sala de aula e nos tempos letivos atribuídos a cada disciplina ou, nos casos que delas necessitarem, através das atividades previstas para serem desenvolvidas fora delas pelos professores e técnicos, no **Plano de Ação Estratégica 21|23 (PAE)**.
- Cada coordenador de departamento curricular, através dos coordenadores das secções disciplinares, deve assegurar-se de que, em articulação com o referido Plano de Ação Estratégica 21|23 (PAE),
 - As áreas de competência do **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória** sejam desenvolvidas e monitorizadas através dos critérios de avaliação da Escola, definidos no **Referencial de Avaliação da ESHM**.
 - As **Aprendizagens Essenciais das Disciplinas** sejam desenvolvidas e monitorizadas através dos critérios de avaliação da Escola, definidos no **Referencial de Avaliação da ESHM**.
- Cada diretor de turma deve assegurar-se de que os planos de articulação curricular previstos no PAE estão a ser dinamizados, monitorizando o seu desenvolvimento, dinamização e avaliação, devendo as coordenadoras de diretores de turma apoiá-los e orientá-los, neste processo.
- Cada Diretor de Turma deve articular com o Centro Qualifica a situação dos alunos que estão prestes a completar 18, ou já com 18 anos completos, sem perspetiva de terminarem a escolaridade obrigatória, para se assegurar que os mesmos não abandonam a Escola sem perspetivas para assegurarem o prosseguimento de estudos por essa via.
- Cada diretor de turma e cada docente deve assegurar-se que o **Código de Conduta e Disciplina** da Escola, anexo ao **Regulamento Interno (RI)**, está a ser cumprido, nomeadamente no que ao artigo 122.º do RI (Conversão administrativa de ocorrências e advertências em falta) e à rentabilização do Núcleo de Apoio Educativo, no que à alínea a. do n.º2 do artigo 118.º do mesmo RI diz respeito (“Antes de dar ordem de

saída da sala de aula ao aluno, e depois de esgotadas as estratégias de i) advertência oral e registo da ocorrência, ii) mensagem para os pais/EE e iii) mudança de lugar, o professor deverá recorrer ao pedido de colaboração de um docente ou técnico do NAE (em sala de aula, ou para privação momentânea do contacto do aluno com o grupo/turma, para refletir acerca do seu comportamento)”. As coordenadoras de diretores de turma devem apoiá-los e orientá-los neste processo.

- A coordenadora da Área de Cidadania e Desenvolvimento deve assegurar a valorização, por todos os Conselhos de Turma, da **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania**, como Referencial Curricular que é para o ensino e a aprendizagem (Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho).
- A coordenadora da Formação Qualificante deve assegurar-se de que o desenvolvimento dos **Perfis Profissionais e Referenciais de Formação** associados às respetivas qualificações constantes no CNQ para a EFP, está a ser assegurado, e que os referidos perfis estão a ser valorizados, por todos os Conselhos de Turma, como Referencial Curricular que são para o ensino e a aprendizagem (Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho).

31 de janeiro de 2022,

O Diretor

João Furtado